



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inca.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025

Processo nº 54000.177020/2019-15

PRIMEIRO Termo de Apostilamento
AO CONTRATO CRT/DF
Nº 2501/2024 (22341521)
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA MARZZE SERVIÇOS E FACILITES LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF CNPJ 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024, vem apostilar o Contrato nº 2501/2024, celebrado com a empresa MARZZE SERVIÇOS E FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.012.610/0001-01, sediada no Setor SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, 87, Andar 5 Sala 516, Asa Norte, em Brasília – DF doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.177020/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 00005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 2501/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVICOS/DF DF000012/2024, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 2501/2024 e item 21 do respectivo Termo de Referência, com efeitos à partir de **01 de DEZEMBRO de 2024**, data de início do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§.8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 2.746.429,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 2.893.089,96** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
Item	CatServ	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	25194	Prestação de serviço especializado de limpeza e conservação	mês	12	241.089,96	2.893.089,96

3.2. O presente termo de apostilamento gera uma diferença adicional total ao contrato no valor de **R\$ 146.649,95** (cento e quarenta e seis mil seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha Repactuação 2024 (23019447) - a partir de 01/Dezembro/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 21122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

PI: A3220000301

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe de Divisão

DAA-1.2/DAA/DA - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Administrativa

DA - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 31/01/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 07/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23089202** e o código CRC **478DDDD8**.